



Decreto nº 133/PMP/2023

Palminópolis-Go, 11 de setembro de 2023

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 11/09/2023

"Institui Comissão de Avaliação e nomeia membros para análise e julgamento de Projetos Culturais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palminópolis, ESTADO DE GOIÁS, Franc Helvis Vaz, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as diretrizes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe "sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura.")

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação destinada à análise, julgamento de mérito cultural e pontuação dos Projetos Culturais apresentados em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, os seguintes membros:



GOVERNO MUNICIPAL DE 2021-2024
PALMINÓPOLIS
Construindo um novo futuro

I - REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Mauro Evaristo Souza Sá Júnior – Presidente do Conselho Municipal de Cultura;

II – REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Kassyanne Ribeiro de Souza – Secretária do Conselho Municipal de Cultura;

III – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Wilson Gonçalves Cardoso – Técnico da Secretaria de Educação;

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: Maria Regina de Moraes Santana – Professora aposentada;

V- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: Celeste Magela da Silva Santana – Professora aposentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.


FRANC HELVIS VAZ
PREFEITO MUNICIPAL